

Estudo Técnico Preliminar 103/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64037.007482/2024-70

2. Descrição da necessidade

O 9º Batalhão de Engenharia de Combate tem a necessidade de uma dispensa eletrônica com os material citado no Termo de Referencia para a futura manutenção da maquina de tela para manter a produtividade e atender as demandas da secção.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Silvio Lopes Neto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

“Para os produtos que serão utilizados nos serviços objeto deste Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/202, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.”

“a) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP; b) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade; c) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto; d) Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019, da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução; e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.”

. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. Levantamento de Mercado

A base para a determinação do valor médio estimado utilizado no certame é obtida por meio da comparação média de preços obtidos através do painel de preços e pesquisa em mídia especializada de sítios eletrônicos de domínio amplo, detentoras de boa

credibilidade no ramo de atuação, conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Em seu artigo 6º dispõe que “serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preço, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços.

Diante da necessidade do levantamento e análise das alternativas disponíveis no Mercado para atender à necessidade administrativa optou-se por metodologias de contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a administração levando-se em consideração o artigo 44 da Lei 14.133 de 2021 onde determina que “quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa”

6. Descrição da solução como um todo

Necessitamos realizar uma Dispensa Eletrônica por não possuímos um pregão próprio vigente com os materiais solicitados, e para o 9º Batalhão de Engenharia e Combate é necessário fazer a aquisição destes material para que as demanda da secção seja concluídas. Sendo necessário por meio de uma dispensa eletrônica para a aquisição desse item. Considerando os ftores acima apresentados, foi verificado a necessidade do material para esta OM e com o intuito de manter as atividades em sua maior eficiência, os deixando prontos para qualquer necessidades inerentes ao órgão, tendo assim a necessidade de formalização do presente processo, como finalidade a contratação desses materiais

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade do item a ser adquirido é baseada nos pedidos das seções solicitantes, e também nas aquisições dos anos anteriores de 2022/2023 e para possível demanda futura a onde inclui uma análise detalhada das demandas anteriores e uma projeção das necessidades futuras.

O Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) foi instituído pela Portaria SEGES/ME nº8.678, de 19 de julho de 2021, sob luz da lei de licitações de contratos, a lei nº14.133, de 2021 e consiste em um documento que reúne diretrizes e ações para promover uma gestão sustentável dos recursos logísticos da instituição. Isso inclui ações para redução de desperdícios, economia de recursos naturais, uso eficiente de energia, entre outra práticas que visam a sustentabilidade ambiental e a otimização dos processos logísticos. A implementação desse plano contribui para a redução do impacto ambiental das atividades do Exército e para a promoção de uma cultura organizacional mais sustentável

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.536,89

A estimativa de valor de contratação se baseia nos itens definidos pelo setor requisitante, nas suas quantidades e dos valores médios, se baseando na Instrução Normativa nº73, de 05 de agosto de 2020. Esta normativa regulamenta os procedimentos para a realização de estimativas de preços em contratações públicas, estabelecendo critérios rigorosos para a pesquisa de preços, metodologias de cálculo dos valores estimados e exigências de transparência e documentação, garantindo a integridade e a conformidade do processo.

Assim, o valor de R\$ 7.536,89 representa uma estimativa cuidadosamente elaborada, que leva em consideração a necessidade precisa dos itens, as quantidades adequadas e os preços de mercado atual, tudo em conformidade com os padrões normativos vigentes. Esse procedimento visa assegurar que a contratação seja economicamente vantajosa e atenda de forma eficaz às necessidades do setor requisitante.

Destaca-se que esta demanda esta devidamente contemplada no Plano de Contratação Anual (PCA) desta OM, assegurando a contratação proposta esteja alinhada com o planejamento estratégico e financeiro estabelecido para exercício. Além disso, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi confeccionado em consonância com o PCA, garantindo que todas as etapas do processo esteja em conformidade com as diretrizes estabelecidas e que a contratação seja realizada de forma transparente e eficiente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme o inciso II, do Art. 47 da Lei nº 14.133/21, o fornecimento dos materiais pode ser dividido, ou não, em tantas parcelas quantas se provarem técnicas e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia.

Esse parcelamento da aquisição do material estará conforme planejamento e necessidade do setor requisitante. Sugere-se que a contratação seja realizada por meio de licitação, dividida em itens conforme descrito na tabela constante do termo de referência. Faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. O objeto é divisível, pois trata de categorias diferentes, proporcionando, assim, ampla participação e competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas decorrentes da adjudicação do objeto correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Comando do Exército, que poderão ser descentralizados ao 9ºBE Cmb no período de validade da Ata de Registro de Preços /Contratos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Otimização de custo administrativos de gerenciamento de todo o processo de aquisição; Atendimento a todos os preceitos legais vigentes. Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custo para esta instituição; Garantir a boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade. Economicidade ao colocar os itens individualmente e por critérios de menor preço. Disponibilidade de empresa especializada habilitada em certame licitatório para contratação por demanda, proporcionando rapidez no atendimento das demandas. No que concerne às aquisições, assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis que deverão ser substituídos os padrões atualmente vigentes (produtor/poluidor e consumidor/consumista), altamente prejudiciais ao meio ambiente, por padrões mais razoáveis e adequados, que sejam eficientes no uso de recursos naturais, de infraestrutura e de acesso a serviços básicos.

13. Providências a serem Adotadas

Os militares escalados, através do Calendário de Licitações, compõem a Equipe de Planejamento, onde cumprirão várias etapas processuais, como Levantamento da especificação do material, levantamento da quantidade de cada material, pesquisa de preço. Após o recebimento do material são escalados três militares, os quais possuem experiência em suas respectivas áreas de atribuição em relação ao objeto da licitação, os quais possuem curso de fiscalização de contrato para que a execução da garantia seja cumprida fielmente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais causados pela empresa prestadora de serviço, são de total responsabilidade da empresa contratada. O 9º BE Cmb, possui Plano de gestão Ambiental, em que se espelha no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU onde engloba os possíveis impactos ambientais na utilização de equipamentos e as soluções para mitigar os possíveis danos ambientais. Faz-se necessário o equilíbrio, não podendo a Administração se descuidar competitividade e economicidade, buscando, sempre que possível o equilíbrio destas com a redução de impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos esta contratação viável para as demandas do 9ºBE Cmb

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVIO LOPES NETO

Enc. Setor de Material

FELIPE ARAUJO BARROS

Ordenador de Despesa